UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Coordenadoria de Convênios Acadêmicos (CAC/DPI/PROPLAG)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - https://ufla.br
Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 002/2024 – UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA, AS ASSOCIAÇÕES APEPI, SANTA CANNABIS E FLOR DA VIDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 8.956, de 15 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus Universitário, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, residente e domiciliado na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais; a **ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.71 3.303/0001-73, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Antônio Vieira, nº 1060, Parque Residencial Nova Franca, CEP 14.409-212, doravante denominada **FLOR DA VIDA**, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ENOR MACHADO DE MORAIS**; a Associação **APOIO A PESQUISA E PACIENTES DE CANNABIS MEDICINAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.817/0001-75,com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor, nº 63, Sala 601, CEP 20.040-031, doravante denominada **APEPI**, neste ato representada por sua presidente, Sra. **MARGARETE SANTOS DE BRITO**; a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANNABIS MEDICINAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.628.420/0001-76, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na rua General Liberato Bittencourt, no 1885, sala 504, Edifício Centro Executivo Imperatriz, CEP 88070-800, doravante denominada **SANTA CANNABIS**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **PEDRO LUIS SABACIAUSKIS PEREIRA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA Nº 002/2024**, que será regido pelas normas legais vigentes no Marco Legal de Ciência, Tecnologia e inovação (Emenda Constitucional nº 85/2015, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018 e Lei nº 8.958/1994) e pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 002/2024 tem por objeto incluir como parceira a associação FLOR DA VIDA no Acordo, com adequações da minuta e do Plano de Trabalho, passando o instrumento originário a ter a seguinte redação para:

- PARTICIPES *(Adicionar)*

  QUARTO PARTÍCIPE
  ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.71 3.303/0001-73, com sede na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Antônio Vieira, nº 1060, Parque Residencial Nova Franca, CEP 14.409-212, doravante denominada FLOR DA VIDA, neste ato representada por seu Presidente, Sr. ENOR MACHADO DE MORAIS.

- Substituir as menções à Pró-reitoria de Inovação e Empreendedorismo (NEW/UFLA) que estão nas Cláusulas Segunda (item 2.4), Sexta (item 6.7) e Décima Terceira (item 13.2) para que conste a Diretoria de Inovação e Tecnologia (DINTEC/PRPI/UFLA)

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.1 *(Alterar)*

UFLA
Diretoria de Inovação e Tecnologia – DINTEC/PRPI Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Caixa Postal 3037, CEP 37203- 202, Lavras/MG *(35) 3829-4507* *dintec.prpi@ufla.br*

- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, item 16.1 *(Adicionar)*

PARCEIRA 3
ASSOCIAÇÃO TERAPEUTICA CANNABIS MEDICINAL FLOR DA VIDA Avenida Padre Antônio Vieira, nº 1060, Parque Residencial Nova Franca, CEP 14409-212, Franca, São Paulo - SP *(16) 3712-6458* *contato@flordavida.ong.br*

- Nas assinaturas *(Adicionar)*

Pelas PARCEIRAS:

ENOR MACHADO DE MORAIS
Presidente da FLOR DA VIDA

O Plano de Trabalho por sua vez, sofrerá as seguintes alterações:

- *Inclusão dos dados da partícipe Flor da Vida no item 6;*
- *Inclusão no item 14 da justificativa para participação da parceira Flor da Vida no projeto;*
- *Inclusão no item 22 do valor referente à contrapartida não financeira fornecida pela partícipe Flor da Vida, correspondente a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a consequente alteração do valor total das receitas previsto no item 22.1, que passará a representar R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Acordo nº 002/2024, e de seus termos aditivos, que aqui não foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **UFLA** providenciar a publicação deste Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 002/2024, por extrato, no Diário Oficial da União.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, os Partícipes assinam o presente instrumento, reconhecendo, desde já, a veracidade, autenticidade, integridade e eficácia deste Acordo, nos termos do artigo 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinados pelas partes por meio da plataforma digital DocuSign ou através de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Lavras, *data da última assinatura eletrônica.*

Pela **UFLA:**

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA
Vice-Reitor

Pela **FLOR DA VIDA:**

ENOR MACHADO DE MORAIS
Presidente

Pela **APEPI:**

MARGARETE SANTOS DE BRITO
Presidente

Pela **SANTA CANNABIS:**

PEDRO LUIS SABACIAUSKIS PEREIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ENOR MACHADO DE MORAIS**, **Usuário Externo**, em 08/01/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Sabaciauskis Pereira**, **Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Santos de Brito**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA**, **Vice-Reitor(a)**, em 20/02/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0401681** e o código CRC **D05C9F04**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0401681

Referência: Processo nº 23090.012258/2024-78